



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Rodovia Engº Rene Benedito da Silva, nº 890 – Jd. Maria Judite | Itapevi | São Paulo | CEP: 06655-240
Tel.: (11) 4143-9199 | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 22 de setembro de 2026

PMI 104427/2026- DESPACHO

Ilmo. Sr. Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao requerimento que sugere a criação de equipe especializada da Guarda Civil Municipal para monitoramento de medidas protetivas, acompanhamento de mulheres vítimas de violência doméstica e atuação integrada com a rede de proteção, informamos que o Município de Itapevi já possui, há anos, política pública específica e equipe especializada voltadas exatamente a essas finalidades.

Desde 2020, por meio da Lei Municipal nº 2.814, de 15 de outubro de 2020, o Município instituiu o Projeto Guardiã Maria da Penha, estabelecendo atuação especializada da Guarda Civil Municipal na proteção e acompanhamento de mulheres em situação de violência doméstica.

Em 2026, essa política pública foi ampliada, fortalecida e integrada a uma estrutura ainda mais abrangente de proteção, por meio da Lei Complementar Municipal nº 237/2026, que instituiu o Programa Guardiã Maria da Penha – Mulher Protegida – Rede de Proteção à Mulher. A própria legislação estabelece expressamente que o programa constitui evolução e ampliação do Projeto Guardiã Maria da Penha anteriormente existente, passando a atuar de maneira sistêmica e intersetorial.

Atualmente, o programa é coordenado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e conta com atuação integrada da Guarda Civil Municipal, Departamento de Defesa da Mulher, Desenvolvimento Social, Saúde, Educação, Desenvolvimento Econômico e demais órgãos integrantes da rede de proteção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Rodovia Engº Rene Benedito da Silva, nº 890 – Jd. Maria Judite | Itapevi | São Paulo | CEP: 06655-240
Tel.: (11) 4143-9199 | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

A legislação prevê, entre outras medidas, o monitoramento de medidas protetivas, visitas e acompanhamento das mulheres vítimas, verificação do cumprimento das determinações judiciais, resposta rápida às situações de risco e encaminhamento para os demais serviços da rede de proteção.

A Lei Complementar nº 237/2026 também incorporou o Departamento de Defesa da Mulher à estrutura da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, atribuindo-lhe a articulação com o sistema de Justiça, forças policiais e demais instituições da rede, além da coordenação e monitoramento das políticas públicas voltadas às mulheres.

Assim, não se trata de política ainda em fase de estudo ou projeto, mas de ação pública já consolidada no Município há vários anos, iniciada com o Projeto Guardiã Maria da Penha em 2020 e posteriormente ampliada e aperfeiçoada pelo Programa Guardiã Maria da Penha – Mulher Protegida – Rede de Proteção à Mulher, instituído pela Lei Complementar nº 237/2026.

Dessa forma, a medida sugerida já se encontra implantada e em funcionamento, cabendo ao Município dar continuidade ao fortalecimento, aperfeiçoamento e integração das estruturas e serviços já existentes.

Atenciosamente,

PRISCILA CAMARGO CAMPOS GONÇALVES STEFANIN

Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social

assinado digitalmente



Assinaturas do documento



"PMI 104427.2026. req"

Código para verificação: **8UP5HSYJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **PRISCILA CAMARGO CAMPOS GONÇALVES STEFANIN** (CPF: ***.975.238-**) em 22/09/2026 às 16:46:05 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 10:01:02 e válido até 17/07/2028 - 10:01:02.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 104427/2026** e o código **8UP5HSYJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 23 de setembro de 2026.

Ofício S.G. N° 10166/2026.

Assunto: Resposta do requerimento 1195/2026- Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro

Exmo. Sr. Vereador e Presidente;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

À Sua Excelência, o Senhor
Rafael Alan de Moraes Romeiro
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itapevi.



Assinaturas do documento



"Ofício 10166 de 2026 - Ver. Rafael Alan"

Código para verificação:**ZEMB4OXE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATAS FELIPE FRANCISCO (CPF: ***.332.978-**) em 23/09/2026 às 16:36:32 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 14:57:33 e válido até 17/07/2028 - 14:57:33.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 104427/2026** e o código **ZEMB4OXE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.